

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) de Amparo/SP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de Obras de Reforma e Recuperação Estrutural das Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Amparo/SP.

O escopo contempla o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a realização de serviços de impermeabilização técnica, tratamento de patologias em concreto armado, revitalização de instalações hidráulicas e manutenção predial corretiva em Reservatórios, Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações Elevatórias de Água Tratada (EEATs) e Poços Artesianos, conforme especificações técnicas, projetos e quantitativos constantes deste documento e anexos.

1.2. CAMPO DE APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA TÉCNICA:

O presente Memorial Descritivo constitui o instrumento normativo orientador da contratação, tendo por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, os parâmetros de desempenho e a metodologia executiva obrigatória para todas as intervenções nas unidades do SAAE Amparo.

Sua abrangência contempla o ciclo completo da obra, desde as atividades preliminares até o recebimento definitivo, aplicando-se integralmente aos seguintes eixos de serviço:

Recuperação Estrutural e Estanqueidade: Tratamento de patologias do concreto (fissuras, armaduras expostas), recomposição de geometria (grout) e aplicação de sistemas de impermeabilização de alta performance em reservatórios e tanques.

Revitalização Civil e Predial: Execução de reformas em edificações operacionais, abrangendo a substituição de coberturas, regularização de pisos, reparos em alvenarias, serralheria, urbanização e pintura técnica industrial e predial.

Logística e Instalações Provisórias: Definição das condições para implantação, manutenção e desmobilização de canteiros de obras, garantindo o suporte logístico sem interrupção do abastecimento público.

Sustentabilidade e Segurança (Compliance): Estabelecimento dos protocolos rigorosos de Segurança e Medicina do Trabalho (NRs), gestão ambiental de resíduos (PGRCC) e controle de qualidade dos materiais.

Nota: As especificações aqui contidas são complementares aos Projetos de Engenharia e Planilhas Orçamentárias. Em caso de omissão, aplicam-se subsidiariamente as normas da ABNT e as boas práticas da engenharia (*Lex Artis*).

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

1.3. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução contratual será exercida, em caráter permanente e sistemático, por **Equipe Técnica designada pelo SAAE Amparo**, à qual competirá o acompanhamento, o controle, a avaliação e a aferição da execução do objeto.

Prerrogativas da Fiscalização: Os Fiscais detêm plena autoridade para:

- a) Determinar a sequência executiva das frentes de trabalho, priorizando as necessidades operacionais do sistema de abastecimento;
- b) Rejeitar serviços imperfeitos, materiais de qualidade inferior ou em desacordo com as especificações, determinando sua imediata substituição ou refazimento;
- c) Sustar (paralisar) qualquer atividade que coloque em risco a segurança dos trabalhadores ou a integridade do patrimônio público;
- d) Exigir a realização de ensaios e testes tecnológicos laboratoriais sempre que houver dúvida quanto à qualidade técnica.

Comunicação Formal: Todas as determinações e ocorrências relevantes deverão ser obrigatoriamente registradas no Diário de Obras, documento que constituirá a memória técnica do contrato.

1.4. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A **CONTRATADA** assume, de forma exclusiva e integral, a responsabilidade pela execução do objeto, não podendo invocar a fiscalização do SAAE para atenuar ou eximir-se de obrigações por falhas executivas.

1.4.1. Responsabilidade Civil e Danos a Terceiros: A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes causados ao SAAE, aos seus servidores, ao patrimônio público ou a terceiros (vizinhos e transeuntes), decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução dos trabalhos, cabendo-lhe a reparação integral e imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.4.2. Responsabilidade Administrativa e Legal: Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de:

- Obtenção de licenças, alvarás, emolumentos, franquias e registros necessários junto às repartições competentes (Prefeitura, CREA, Concessionária de Energia, etc.);
- Pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Emissão e quitação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de execução e de

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

projetos complementares.

1.4.3. Responsabilidade Técnica sobre Interferências (Dever de Cautela): Considerando que as obras ocorrem em áreas com infraestrutura existente (subsolo urbanizado), é dever da Contratada realizar **sondagens prévias e prospecções manuais** antes do uso de maquinário pesado, a fim de identificar e cadastrar a posição exata de redes de água, esgoto, cabos elétricos e telefonia.

Danos a Redes: O rompimento de tubulações ou cabos por falta de prospecção prévia obrigará a Contratada a realizar o reparo imediato às suas expensas, além de ressarcir o SAAE por eventuais perdas de água ou interrupção do serviço.

1.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Para que os serviços possam atender a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, a CONTRATADA deverá conhecer e seguir as seguintes Normas Regulamentares (NR's), sem prejuízo de outras aplicáveis:

NR "01" - DISPOSIÇÕES GERAIS

NR "06" - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR "07" - PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

NR "10" - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR "18" - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR "26" - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR "33" - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (Aplicável a reservatórios e tanques)

NR "35" - TRABALHO EM ALTURA (Aplicável a reservatórios, telhados e tanques da ETA).

1.6. CANTEIRO DE OBRAS:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo planejamento, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, o qual deverá ser dimensionado de forma compatível com o efetivo de pessoal e a frente de serviço ativa. As instalações provisórias deverão observar rigorosamente as diretrizes da NR-18, garantindo condições dignas de higiene, segurança e conforto aos trabalhadores, contemplando minimamente:

1. Instalações Sanitárias (NR-24): Deverão ser disponibilizadas instalações sanitárias fixas (existentes na unidade, se autorizado pelo SAAE) ou móveis (cabines químicas com certificação ambiental), na proporção adequada ao número de trabalhadores, garantindo-se:

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

- Separação por sexo (quando houver trabalhadoras);
- Higienização diária com registro de controle afixado na porta;
- Disponibilidade de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha.

2. Áreas de Vivência e Refeitório: Local adequado para refeições, com piso lavável, cobertura para proteção contra intempéries, boa ventilação e iluminação, equipado com mesas e assentos em número suficiente para todos os trabalhadores, além de pia para higienização das mãos e fornecimento de água potável fresca e filtrada (bebedouro).

3. Vestiário e Guarda-Volumes: Local protegido para troca de roupas, dotado de bancos e armários individuais com tranca para guarda de pertences pessoais dos colaboradores.

4. Escritório de Campo e Apoio Administrativo: Caso necessário pela complexidade da frente de trabalho (ex: ETA ou grandes reservatórios), a Contratada deverá disponibilizar estrutura (container ou barracão) mobiliada para guarda de projetos, diário de obras e reuniões de fiscalização.

5. Comunicação Visual (Placa da Obra): É obrigatória a instalação de Placa de Identificação da Obra em local visível, confeccionada em chapa galvanizada ou lona de alta resistência, seguindo rigorosamente as dimensões e o padrão de identidade visual fornecido pelo SAAE Amparo/ARES-PCJ. A placa deverá conter as informações legais, valor do investimento, prazos e responsáveis técnicos (ART).

6. Desmobilização e Limpeza Final: Após a conclusão dos serviços e como condição para o Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá promover a total desmobilização do canteiro, removendo máquinas, restos de materiais e resíduos, recompondo a vegetação ou pavimento original e deixando a área totalmente limpa e livre de entulhos.

1.7. DA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e criminal por quaisquer acidentes, danos a veículos ou lesões a terceiros decorrentes da execução dos serviços, devendo adotar proativamente as seguintes medidas de segurança viária e patrimonial:

1. Sinalização Diurna e Noturna: Manter, ininterruptamente (24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados), sistema de sinalização visual e proteção coletiva em todas as frentes de trabalho.

Diurno: Utilização de cones refletivos (padrão NBR 15.071), fitas zebradas, placas de advertência e tapumes para isolamento físico das áreas de escavação e trânsito de máquinas.

Noturno: Instalação obrigatória de dispositivos luminosos intermitentes (sinalizadores tipo "strobo" ou balizadores) e iluminação auxiliar em pontos críticos, garantindo visibilidade a uma distância segura.

2. Interferência em Vias Públicas: Caso a execução demande interdição parcial ou total de vias públicas (ex: acesso a reservatórios ou redes externas), a Contratada deverá submeter previamente um

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

Plano de Desvio de Tráfego para aprovação do Departamento de Trânsito Municipal, responsabilizando-se pela instalação das placas de desvio e pela presença de "bandeirinhas" (sinalizadores humanos) para orientação do fluxo.

1.8. DA LOCAÇÃO, CONFERÊNCIA PRÉVIA E INTERFERÊNCIAS

Considerando que o objeto contratual trata de reformas e recuperações em unidades operacionais pré-existent (Brownfield), a etapa de locação reveste-se de caráter de conferência técnica (As-Built), regendo-se pelas seguintes diretrizes:

1. Vistoria de Compatibilização (Condição de Início): Antes de iniciar qualquer demolição, corte ou escavação, a Contratada deverá realizar o levantamento métrico e altimétrico in loco para confrontar as medidas reais da obra com as indicadas no Projeto Executivo.

Divergências: Caso sejam identificadas discrepâncias de medidas ou interferências não cadastradas (tubulações enterradas, redes elétricas ocultas), a Contratada deverá suspender a atividade no local afetado e notificar imediatamente a Fiscalização, via Diário de Obras, para definição da solução técnica.

2. Aceite das Condições Locais: A omissão da Contratada em apontar divergências na fase preliminar implicará na aceitação tácita das condições de campo. Erros de execução decorrentes da falta de conferência de cotas, níveis e esquadros serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá refazer os serviços às suas expensas, sem direito a pleito de aditivo de prazo ou valor.

3. Preservação de Marcos: A Contratada é guardiã dos marcos de referência (RNs) e piquetes de locação, devendo repô-los imediatamente caso sejam deslocados ou danificados durante a movimentação de terra.

1.9. SERVIÇOS COMUNS A TODAS AS UNIDADES:

Gestão de Resíduos: Todo o entulho e material removido (restos de concreto, impermeabilizantes, telhas, etc.) deverão ser transportados pela CONTRATADA e levados a "bota-fora" devidamente licenciado.

Pintura: As edificações receberão pintura interna (látex PVA) e externa (tinta acrílica), conforme especificações da planilha, incluindo o tratamento de eventuais fissuras e umidade antes da aplicação.

Limpeza: Limpeza final de todas as unidades reformadas, com remoção de detritos e resíduos da obra.

1.9.1. REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ALVENARIA:

Segurança: Adoção rigorosa da NR-33 (Espaço Confinado) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Preparação: Esvaziamento e limpeza do reservatório com hidrojateamento de alta pressão.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

Recuperação Estrutural: Identificação e tratamento de fissuras, trincas e áreas de concreto degradado. As armaduras expostas deverão ser limpas, tratadas com primer anticorrosivo e recobertas com argamassa de reparo estrutural (grout).

Impermeabilização Interna: Remoção total do sistema de impermeabilização existente. Aplicação de novo sistema à base de argamassa polimérica flexível, bicomponente, atóxica e com laudo de potabilidade para contato com água potável, aplicado conforme orientações do fabricante.

Teste de Estanqueidade: Após a cura, o reservatório será cheio e monitorado por 72 horas para verificação de vazamentos.

Desinfecção: Após aprovação no teste, será feita a desinfecção com solução de cloro antes da entrada em operação.

Reformas Externas: Reparo ou substituição de escadas (tipo marinho), guarda-corpos, tampas de inspeção e pintura externa.

1.9.2. REFORMA CIVIL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA):

Estruturas (Tanques): Recuperação estrutural (item 1.9.2) nos tanques de floculação, decantação e filtros, conforme necessidade.

Edificações (Casa de Química, Sala de Operação, etc.):

Cobertura: Substituição de telhas danificadas, vedação, e substituição de calhas e rufos.

Pisos: Reparo de pisos de concreto e/ou aplicação de pintura epóxi de alta resistência.

Paredes: Tratamento de umidade e pintura.

Esquadrias: Reparo ou substituição de portas e janelas danificadas.

Segurança: Adequação de guarda-corpos (NR-35).

1.9.3. REFORMA CIVIL DE ESTAÇÃO DE RECALQUE:

Edificação: Reforma geral da cobertura (telhas, calhas, rufos), tratamento de paredes (umidade e fissuras), pintura interna e externa, reparo de pisos e substituição de esquadrias danificadas.

Bases: Inspeção e reparo das bases de concreto dos conjuntos motobomba.

Segurança: Reparo de cercamento, portões e iluminação externa.

1.9.4. REFORMA CIVIL DE POÇO ARTESIANO:

Abrigo/Cabine: Reforma geral da edificação (cobertura, paredes, pintura, piso e porta).

Laje de Proteção: Reparo da laje de concreto na boca do poço.

Segurança: Reparo ou substituição do cercamento (alambrado) e portão de acesso.

1.10. DOS MATERIAIS:

Todos os materiais, sem distinção, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e obedecerem às NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT).

1.10.1. Sistema de Impermeabilização: Deverá ser atóxico, de fabricante com qualidade reconhecida, e possuir Laudo de Potabilidade emitido por órgão competente, que comprove ser o material adequado para contato com água potável.

1.10.2. Argamassas e Concretos: As argamassas de reparo estrutural deverão ser de alta resistência e baixa retração.

1.10.3. Tintas: Deverão ser de primeira linha e adequadas ao substrato (acrílica para áreas externas, epóxi para pisos de alto tráfego, etc.).

1.11. DOS LOCAIS:

Os serviços serão executados nas seguintes unidades do SAAE, conforme detalhado na Planilha Orçamentária:

OBRA	ENDEREÇO
POÇO SEABRA	RUA ARMANDINO SEABRA
RECALQUE ATILIO MAZZINI	RUA RAMIRO PIRES DE CAMARGO
RECALQUE BOSQUE DOS EUCALIPTOS	RUA WALDOMIRO DOS SANTOS
RECALQUE E POÇO BEIRA RIO	RUA RAFAEL RICARDO ROSSI
RECALQUE E POÇO JARDIM CACHOEIRA	RUA MARCÍLIO CONSOLI
RECALQUE JARDIM DAS AVES	RUA FRANCISCO FRANCO DE MORAES
RECALQUE MOREIRINHA	RUA OLIMPIA SILVEIRA MOREIRA
RECALQUE PARQUE DO SOL	RUA DR. ARISTEU A. DE SOUZA LIMA
RECALQUE PINHEIRINHO	AV. DR. CARLOS AUGUSTO A. SOBRINHO
REFORMA ETA IV	RUA ALFREDO LEOPOLDINO DE CAMPOS

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

RESERVATÓRIO FLAMBOYANT (TORRE)	RUA BRAGANÇA PAULISTA
RESERVATÓRIO JARDIM BRASIL	RUA AMAPÁ
RESERVATÓRIO JARDIM NOVO AMPARO	RUA DOS MANACÁS
RESERVATÓRIO JARDIM PINHEIRINHO (CIRCULAR)	RUA SIENA
RESERVATÓRIO JARDIM PINHEIRINHO (RETANGULAR)	RUA SIENA
RESERVATÓRIO JARDIM SILMARA	RUA ERNESTO DAMATO
RESERVATÓRIO JARDIM VISTA ALEGRE	ARCADAS
RESERVATÓRIO JARDIM VITÓRIA/NOVA ERA	RUA VITÓRIA RÉGIA
RESERVATÓRIO PARQUE DO SOL	RUA DANIEL FACHARDO JUNQUEIRA
RESERVATÓRIO PARQUE MODELO	AV. AYRTON SENNA
RESERVATÓRIO SERRA DAS ESTÂNCIAS	RUA ELENIR BELAGAMBA ORLANDI

1.12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução completa do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do formal recebimento da OS (Ordem de Serviço) a ser expedida pelo SAAE.

1.12.1. DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE PRAZOS

O prazo de execução estabelecido poderá ser prorrogado, mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante termo aditivo, desde que o pedido seja formalizado pela **CONTRATADA** dentro do período de vigência contratual e devidamente justificado, nas hipóteses previstas nos Artigos 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação justificar-se-á quando a conclusão da obra dentro do prazo original tornar-se inviável em decorrência de:

a) Alteração do Projeto ou Especificações: Por determinação expressa da Administração, que resulte em aumento de quantitativos ou inclusão de novos serviços que impactem o caminho crítico do cronograma;

b) Fatos Supervenientes (Força Maior ou Caso Fortuito): Ocorrência de eventos imprevisíveis, alheios à vontade das partes, tais como fenômenos meteorológicos excepcionais (chuvas intensas acima da média histórica), greves gerais ou calamidades públicas que impeçam temporariamente a execução dos serviços;

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

c) Interferências e Impedimentos da Administração: Atraso na liberação das frentes de serviço (ex: impossibilidade operacional de esvaziamento de reservatórios devido à demanda de abastecimento), demora na aprovação de projetos ou na emissão de licenças ambientais supervenientes, desde que tais atrasos não sejam imputáveis à Contratada;

d) Suspensão da Execução: Interrupção dos serviços por ordem escrita da Fiscalização ou do Gestor do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Do Procedimento de Solicitação: Para instrução do pleito de prorrogação, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

1. **Requerimento Formal:** Protocolado antes do término do prazo de execução vigente;
2. **Relatório Técnico Circunstanciado:** Demonstrando o nexo causal entre o evento (ex: chuva ou atraso de liberação) e o impacto direto no cronograma físico;
3. **Novo Cronograma Físico-Financeiro:** Revisado e atualizado, contendo as datas repactuadas para as etapas pendentes.

Parágrafo Segundo – Da Análise do Caminho Crítico: A simples ocorrência de chuvas ou interferências não gera direito automático à prorrogação. A Fiscalização avaliará se o evento impactou atividades do Caminho Crítico (CPM) da obra. Atrasos em atividades com folga, que não comprometam a data final de entrega, não ensejarão aditamento de prazo.

Parágrafo Terceiro – Dos Custos Indiretos: A prorrogação de prazo decorrente de culpa exclusiva da Administração ou de força maior poderá ensejar a revisão dos custos de administração local e manutenção do canteiro, desde que devidamente comprovados e calculados proporcionalmente ao período de extensão, vedada a duplicidade de cobrança de BDI.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. REMISSÃO AO ETP: A fundamentação detalhada para esta contratação, a descrição pormenorizada da necessidade pública, a análise de soluções e a justificativa para os quantitativos encontram-se exaustivamente documentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. PREVISÃO NO PCA: A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Autarquia e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, aprovado e publicado no sítio oficial. (Descrição: Obras de Reforma/Manutenção Predial), cumprindo o disposto no art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/21

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica contratada consiste na execução, sob o regime de empreitada por preço global, de um programa sistemático de recuperação de ativos de saneamento. A intervenção não se limita a reparos estéticos, mas foca no restabelecimento da vida útil e da funcionalidade operacional das unidades, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos (incluindo andaimes, escoramentos e maquinário pesado), mão de obra especializada e encargos necessários para a

execução das seguintes macro-atividades:

3.1. MACRO-ATIVIDADES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O escopo dos serviços divide-se em duas vertentes técnicas distintas, aplicáveis conforme a tipologia da unidade (Reservatório ou Estação):

A) RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ESTANQUEIDADE (RESERVATÓRIOS):

Limpeza e Preparação: Hidrojateamento de alta pressão para remoção de fungos, algas e partes soltas do substrato de concreto.

Tratamento de Patologias: Abertura de fissuras, tratamento de armaduras oxidadas com inibidores de corrosão e recomposição volumétrica com argamassa estrutural tixotrópica (Grout) de alta resistência mecânica e retração compensada.

Impermeabilização Técnica: Aplicação de sistema polimérico flexível (membrana acrílica ou cimentícia), reforçado com tela de poliéster em pontos críticos (meias-canais e ralos), garantindo atoxicidade e atendimento à NBR 12.170 (Potabilidade).

Teste de Estanqueidade: Realização de prova de carga hidrostática por 72 horas para validação dos serviços.

B) REVITALIZAÇÃO CIVIL E PREDIAL (ETA, EEAS E POÇOS):

Coberturas: Substituição de telhas danificadas (fibrocimento/cerâmica/metálica), revisão de calhas, rufos e condutores para eliminação de goteiras.

Revestimentos e Pintura: Tratamento de trincas em alvenaria, regularização de reboco e pintura com tinta acrílica premium (externa) e epóxi ou látex (interna), conforme ambiente.

Serralheria e Segurança: Substituição ou recuperação de portões, grades, tampas de ferro fundido e instalação de guarda-corpos conforme NR-35.

Pavimentação e Acessos: Regularização de pisos cimentados e calçadas de proteção (borda) das unidades.

3.2. RELAÇÃO DAS UNIDADES E ESCOPO ESPECÍFICO POR LOCAL

As obras serão executadas em 21 (vinte e uma) unidades, distribuídas geograficamente no município de Amparo, conforme detalhamento abaixo:

RESERVATÓRIOS (GRUPO 1)

Foco: Estanqueidade e Estrutura) *Nestes locais, a prioridade é a recuperação do concreto armado e a*

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

impermeabilização interna/externa.

1. **Reservatório Jardim Brasil:** Recuperação estrutural severa e impermeabilização total.
2. **Reservatório Jardim Silmara:** Tratamento de fissuras e pintura externa.
3. **Reservatório Parque Modelo:** Impermeabilização interna e reparos na laje de topo.
4. **Reservatório Jardim Novo Amparo:** Recomposição de reboco e estanqueidade.
5. **Reservatório Jardim Vitória / Nova Era:** Manutenção corretiva civil.
6. **Reservatório Parque do Sol:** Recuperação da estrutura de suporte e vedação.
7. **Reservatório Serra das Estâncias:** Revitalização externa e proteção da laje.
8. **Reservatório Jardim Pinheirinho:** Intervenção dupla na Célula Circular e na Célula Retangular (tratamento de juntas de dilatação).
9. **Reservatório Flamboyant (Torre):** Trabalho em altura para recuperação de fuste e cuba, com impermeabilização interna.
10. **Reservatório Jardim Vista Alegre:** Reparos civis e urbanização do entorno.

UNIDADES DE PRODUÇÃO E RECALQUE (GRUPO 2)

Foco: Reforma Predial) *Nestes locais, o escopo abrange a reforma das casas de química, casas de bombas e abrigos de poços.*

11. **Estação de Tratamento de Água (ETA IV):** Reforma abrangente das edificações administrativas, laboratório e tanques de processo.
12. **EEA Pinheirinho:** Reforma da casa de bombas (telhado e pintura).
13. **EEA Parque do Sol:** Adequações civis para segurança operacional.
14. **EEA e Poço Jardim Cachoeira:** Recuperação do abrigo do quadro de comando e cercamento.
15. **EEA Jardim das Aves:** Pintura e revisão de cobertura.
16. **EEA Moreirinha:** Reparos em alvenaria e pintura.
17. **EEA e Poço Beira Rio:** Revitalização completa da unidade.
18. **EEA Atilio Mazzini:** Manutenção predial preventiva.
19. **EEA Bosque dos Eucaliptos:** Pequenos reparos civis.
20. **Poço Seabra:** Reforma do abrigo e proteção do perímetro.

3.3. LOGÍSTICA E CONTINUIDADE OPERACIONAL

Considerando que as unidades estarão em operação durante a execução das obras (com exceção dos momentos de parada programada dos reservatórios), a CONTRATADA deverá observar:

Frentes Simultâneas: O cronograma de 12 (doze) meses exige a abertura de múltiplas frentes de trabalho paralelas. A Contratada deverá manter equipes distintas para ambos os escopos Grupo 01 (Especialistas em Impermeabilização) e Grupo 02 (Pedreiros/Pintores).

Interrupção do Abastecimento: Qualquer manobra que exija o esvaziamento de reservatório deverá ser solicitada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à Fiscalização, para comunicação à população e planejamento de manobras de rede. É vedada a intervenção não autorizada em registros e válvulas.

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL

Visando o cumprimento da função socioambiental da licitação, a **CONTRATADA** obriga-se a adotar as seguintes práticas durante a execução contratual:

Gestão de Resíduos (PGRCC): Implementar a segregação rigorosa de resíduos na fonte (Classes A, B, C e D), promovendo o acondicionamento seguro e a destinação final mediante a apresentação de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e comprovantes de descarga em aterros licenciados.

Eficiência Energética e Controle de Emissões: Utilizar maquinário e frota com plano de manutenção preventiva vigente, visando mitigar a emissão de gases poluentes e respeitar os limites de ruído estabelecidos na NBR 10.151, minimizando o impacto na vizinhança das unidades.

4.2. DA PADRONIZAÇÃO E VEDAÇÃO À INDICAÇÃO DE MARCA

Em observância ao princípio da isonomia, é vedada a indicação de marcas comerciais específicas. A definição do objeto pauta-se estritamente por requisitos de desempenho e qualidade técnica.

Conformidade: Todos os materiais a serem incorporados à obra (impermeabilizantes, cimentos, tintas, tubulações) deverão atender rigorosamente às normas da ABNT e especificações do fabricante.

Aprovação Prévia: A Fiscalização reserva-se o direito de exigir laudos laboratoriais ou fichas técnicas para aprovar os insumos antes de sua aplicação. Caso a Contratada ofereça produto "similar", caberá a ela o ônus de provar a equivalência técnica.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza técnica singular do objeto (impermeabilização e recuperação estrutural), a indivisibilidade da responsabilidade técnica sobre a estanqueidade dos reservatórios e a necessidade de garantia unificada, **FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO** da parcela principal do objeto.

Exceção: Admitir-se-á, mediante prévia e expressa autorização do SAAE, apenas a subcontratação de serviços acessórios de pequena monta (ex: transporte de entulho, locação de andaimes ou sondagem), desde que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor global e que a subcontratada comprove regularidade fiscal e trabalhista.

4.4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA TÉCNICA

Garantia Contratual (Financeira): Como condição indispensável para a assinatura do instrumento contratual, a Adjudicatária deverá prestar garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, optando por uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21 (Caução em dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária).

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

Garantia Técnica (Obra): Independentemente da garantia financeira acima e do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA responderá legalmente pela solidez e segurança da obra pelo prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, obrigando-se a reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos construtivos ou falhas de estanqueidade que surgirem neste período.

4.5. DA VISITA TÉCNICA

Considerando a complexidade para aferição das condições reais de acesso e logística nas 21 unidades dispersas, recomenda-se fortemente a realização da vistoria. Contudo, para ampliar a competitividade:

4.5.1. A Visita Técnica é **FACULTATIVA**, porém **ALTAMENTE RECOMENDADA** cabendo ao licitante avaliar a conveniência de sua realização.

4.5.2. Procedimento para Vistoria: Caso opte por vistoriar, o licitante deverá agendar previamente junto à Diretoria de Obras/Planejamento do SAAE, pelo telefone **(19) 3808-8400** ou e-mail crspinielli@saaeamparo.sp.gov.br ou gzpietrfesa@saaeamparo.sp.gov.br, podendo realizá-la até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

4.5.3. Declaração Substitutiva: Caso o licitante opte por **NÃO** realizar a vistoria, deverá obrigatoriamente apresentar, junto aos documentos de Habilitação, uma "**Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais**", assumindo integral responsabilidade pela adequação de sua proposta e renunciando a qualquer pleito futuro de reequilíbrio econômico-financeiro alegando desconhecimento das condições visíveis dos locais de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual deverá pautar-se pelos princípios da boa técnica de engenharia (*Lex Artis*), observando rigorosamente a hierarquia documental composta por este Termo de Referência, pelos Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias e pelas Normas Técnicas da ABNT. A gestão da obra obedecerá à seguinte sistemática:

5.1. PLANEJAMENTO OPERACIONAL E LOGÍSTICA

Considerando a característica de intervenção em unidades em plena operação (Brownfield) e a dispersão geográfica dos 21 locais de obra, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Execução (Plano de Ataque), contendo:

Cronograma Detalhado por Unidade: Indicação da sequência lógica de mobilização (qual reservatório será atacado primeiro), dimensionamento das equipes e previsão de término de cada frente.

Protocolo de Continuidade do Abastecimento: Para intervenções que exijam o esvaziamento de reservatórios ou parada de bombas, a Contratada deverá solicitar a "Janela de Manutenção" com

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

antecedência mínima de **72 horas**, sendo terminantemente **VEDADA** a manobra de registros ou interrupção do sistema sem a presença e autorização expressa da equipe operacional do SAAE.

5.2. RIGOR TÉCNICO E NORMAS REGULAMENTADORAS

A execução dos serviços não poderá transigir com a segurança. A Contratada assume o compromisso de:

Conformidade Normativa: Seguir integralmente as especificações técnicas, com ênfase nas NRs críticas para o saneamento: NR-33 (Espaços Confinados - para interior de reservatórios), NR-35 (Trabalho em Altura - para torres e telhados) e NR-10 (Eletricidade - para estações de recalque).

Controle Tecnológico: Realizar, às suas expensas, os ensaios de controle de qualidade necessários (ex: teste de estanqueidade 72h, ruptura de corpos de prova de concreto/grout), apresentando os laudos técnicos como condição para a medição dos serviços.

5.3. GESTÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma anexo é o instrumento vinculante de controle de prazos.

Acompanhamento: A Contratada deverá garantir o cumprimento das metas físicas estabelecidas. Atrasos injustificados superiores a 15% (quinze por cento) em relação ao cronograma aprovado ensejarão a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções ou, em casos graves, rescisão contratual.

Revisão: Eventuais ajustes de cronograma decorrentes de chuvas ou interferências imprevistas deverão ser solicitados formalmente e justificados tecnicamente para análise da Administração.

5.4. DO DIÁRIO DE OBRAS (RDO)

É obrigatória a manutenção, no canteiro ou em meio digital, do Diário de Obras (Livro de Ordem). Neste documento, serão registradas diariamente:

- As condições meteorológicas;
- O efetivo de pessoal e equipamentos mobilizados;
- O avanço físico das etapas;
- As ocorrências, acidentes e as determinações da Fiscalização.

Nota: O preenchimento diário e a assinatura do RDO pelo Engenheiro Responsável Técnico são condições para a liberação das medições mensais.

5.5. ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA (HOUSEKEEPING)

A Contratada deverá manter as frentes de trabalho organizadas e sinalizadas (NR-18), promovendo a remoção periódica de entulhos ("bota-fora"). Ao final de cada intervenção, a unidade deverá ser

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

entregue limpa, lavada e desinfetada (no caso de reservatórios), pronta para operação imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada em tempo integral por representantes da Administração, designados para garantir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços e a regularidade dos pagamentos.

6.1. DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Observado o princípio da segregação de funções, ficam designados os seguintes servidores para atuarem na governança do contrato:

GESTORES DO CONTRATO (Responsáveis pela condução administrativa, prazos, pagamentos e sanções):

Titular: Sr. Gustavo Zamboim Pietrafesa

Suplente: Sr. Fábio Dias Lima Filho

FISCAIS TÉCNICOS (Responsáveis pelo acompanhamento in loco da execução da obra e qualidade técnica):

Titular: Sr. Bráulio Conrado Simões

Suplente: Sr. José Roberto Baroni

6.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Compete aos Fiscais Técnicos o exercício do poder-dever de fiscalização, compreendendo:

Controle de Qualidade: Exigir e aprovar previamente as amostras de materiais (impermeabilizantes, tintas, argamassas), bem como solicitar ensaios tecnológicos quando houver dúvida sobre a qualidade.

Acompanhamento da Execução: Monitorar diariamente o avanço físico das obras, verificando a conformidade com o Projeto Executivo e as Normas Regulamentadoras (SST).

Aferição e Medição: Realizar a conferência das memórias de cálculo apresentadas pela Contratada e atestar os Boletins de Medição, garantindo que o pagamento corresponda estritamente ao serviço efetivamente executado.

Rejeição de Serviços: Determinar o refazimento imediato, às custas da Contratada, de qualquer etapa executada com vícios, defeitos ou em desacordo com as normas da ABNT.

Registro de Ocorrências: Anotar no Diário de Obras todas as intercorrências, ordens de serviço e falhas, notificando o Gestor do Contrato para a aplicação de penalidades, se necessário.

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

6.3. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

A Contratada deverá indicar formalmente um Preposto (Engenheiro Civil), aceito pela Administração, para representá-la no local da obra. Este profissional deverá ter poderes para resolver problemas imediatos e receber as determinações da Fiscalização, sendo vedada a substituição contínua de profissionais que prejudique o entendimento do projeto.

6.2. OBRIGAÇÕES (CONTRATANTE E CONTRATADA)

PELA CONTRATADA

6.1 Cumprir com todas as obrigações, assumindo seus riscos e pagando todas as despesas decorrentes.

6.2 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, fornecendo todos os materiais.

6.3 Executar verificações prévias para identificar interferências (tubulações, cabos, etc.).

6.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis.

6.5 A CONTRATADA deverá, sempre que necessário e a critério da Fiscalização, construir e manter passagens temporárias (passadiços) de madeira para garantir o acesso seguro de veículos e pedestres. Toda a sinalização de trânsito deverá seguir as normas e orientações do Departamento de Trânsito e Segurança Municipal de Amparo/SP, cabendo à CONTRATADA os entendimentos necessários com o referido órgão

6.6 Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, em especial da recuperação estrutural e da estanqueidade das impermeabilizações, refazendo-os quantas vezes forem necessárias sem ônus.

6.7 Cumprir as medidas de mitigação de impacto ambiental previstas no Memorial Descritivo, responsabilizando-se por proteger o solo com lonas plásticas durante a execução dos serviços, bem como por obter o licenciamento e transportar todo o material excedente e entulho para um local de 'bota-fora' devidamente licenciado junto aos órgãos competentes

6.8 Providenciar e manter o canteiro de obras em perfeitas condições de higiene e segurança, atendendo a todas as especificações detalhadas no Anexo I – Memorial Descritivo, incluindo, mas não se limitando a instalações sanitárias, vestiários, refeitório, escritório e sinalização da obra

6.9 Assumir total responsabilidade por danos e outras ocorrências durante a obra, sejam a operários, equipamentos, ou a terceiros, incluindo acidentes decorrentes da falta ou deficiência de sinalização. A CONTRATADA deverá manter sinalização de segurança para tráfego de veículos e pedestres durante 24 horas em todas as frentes de serviço.

6.10 Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados a qualquer infraestrutura existente, fornecendo os materiais e mão de obra necessários para a correção.

6.11 Toda documentação técnica enviada pela CONTRATADA deverá conter a assinatura do profissional responsável pela execução e direção da obra, com a indicação de seu respectivo número de registro e o número da ART.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

6.12 Após a conclusão dos serviços, remover do local todos os materiais, máquinas e resíduos, deixando a área totalmente limpa e restaurando as localidades ao seu aspecto original.

6.13 Manter no canteiro de obras, desde o primeiro dia de atividades, o Diário de Obras (Livro de Ordem), registrando diariamente as condições meteorológicas, o efetivo de mão de obra, os equipamentos em operação, o avanço físico dos serviços e as ocorrências relevantes, submetendo-o periodicamente à assinatura da Fiscalização como condição para a liberação das medições.

6.14 Submeter à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, antes da compra ou aplicação, as amostras, catálogos e fichas técnicas de todos os materiais a serem empregados, especialmente os impermeabilizantes e argamassas estruturais, comprovando sua conformidade com as normas da ABNT e com as especificações do projeto.

6.15 Fornecer a todos os seus empregados crachás de identificação (com foto, nome e função) e uniformes completos e padronizados, sendo obrigatório o uso destes durante toda a permanência nas dependências do SAAE, visando a segurança patrimonial das instalações.

6.16 Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra para representá-la na execução do contrato, com capacidade técnica e decisória para resolver problemas imediatos e receber as determinações da Fiscalização.

6.17 Abster-se de realizar qualquer manobra em registros, válvulas ou quadros de comando do sistema de abastecimento sem a expressa autorização e acompanhamento da equipe operacional do SAAE, sob pena de responsabilização por eventuais desabastecimentos ou danos ao sistema hidráulico.

6.18 Elaborar e entregar, como condição para o Recebimento Definitivo e liberação da última medição, o Projeto "As-Built" (Como Construído), contendo todas as alterações realizadas em campo em relação ao projeto original, devidamente assinados pelo Responsável Técnico.

6.19 Facilitar a ação da Fiscalização, assegurando livre acesso às obras e aos documentos relativos à execução do contrato, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados.

PELA CONTRATANTE

6.14 A CONTRATANTE, por meio de seus técnicos e fiscais designados, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto contratado, podendo determinar a sequência dos trabalhos.

6.15 Os Técnicos em Segurança do Trabalho da CONTRATANTE irão fiscalizar as questões de segurança, podendo notificar a CONTRATADA para que regularize situações em desacordo com as legislações vigentes.

6.16 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a constatação de quaisquer problemas, imperfeições ou irregularidades, para que sejam corrigidos, e recomendar a aplicação das penalidades previstas.

6.17 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

6.18 Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto contratado.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

6.19 Analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução do objeto contratado.

6.20 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente às etapas executadas da obra, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.21 Emitir a Ordem de Serviço (OS) inicial, autorizando formalmente o início das atividades, bem como fornecer cópia digital de todos os projetos, especificações técnicas, sondagens e demais documentos que compõem o acervo técnico da licitação necessários à perfeita execução dos serviços.

6.22 Garantir o livre acesso da equipe da CONTRATADA e de seus fornecedores às dependências das unidades operacionais (Reservatórios, ETAs e Poços), mediante prévia identificação, assegurando as condições mínimas para a instalação do canteiro e mobilização.

6.23 Executar, através de sua equipe operacional própria, as manobras de rede, fechamento de registros e esvaziamento de reservatórios necessários para a liberação das frentes de trabalho, conforme cronograma acordado, uma vez que tais operações são privativas da Autarquia.

6.24 Publicar a portaria de designação dos Gestores e Fiscais do contrato, garantindo que a CONTRATADA tenha ciência formal de quem são os interlocutores autorizados a falar em nome da Administração.

6.25 Receber o objeto contratado, provisória e definitivamente, mediante vistoria técnica e lavratura dos respectivos termos, observando os prazos legais, desde que atendidas todas as exigências contratuais e de qualidade.

6.26 Analisar e emitir parecer fundamentado, em prazo razoável, sobre eventuais pleitos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro ou alterações de projeto apresentados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O processamento da despesa seguirá estritamente as etapas de Empenho, Liquidação e Pagamento, observando as seguintes diretrizes:

7.1. SISTEMÁTICA DE MEDIÇÃO

As medições serão mensais e corresponderão rigorosamente aos serviços ou etapas efetivamente executados e concluídos no período, vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação física.

Procedimento: A aferição será realizada in loco e em conjunto pela Fiscalização do SAAE e pelo Engenheiro Responsável da Contratada, resultando na emissão do Boletim de Medição.

Glosa Técnica: A Fiscalização reserva-se o direito de glosar (não medir) serviços que não atendam aos critérios de qualidade da ABNT ou que apresentem acabamento insatisfatório, devendo estes ser refeitos para inclusão na medição subsequente.

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

7.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento das obras dar-se-á nas seguintes etapas:

I - Recebimento Provisório: A ser realizado pelo Fiscal Técnico em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da Contratada sobre a conclusão da etapa ou da obra. Será lavrado Termo Circunstanciado, listando eventuais pendências (checklist) a serem sanadas.

II - Recebimento Definitivo: A ser realizado por Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, em prazo não superior a **90 (noventa) dias** após o Recebimento Provisório (período de observação/cura), mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais e a inexistência de vícios aparentes.

7.3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA LIQUIDAÇÃO

A aprovação da Medição e a consequente autorização para emissão da Nota Fiscal ficam condicionadas à entrega do Dossiê de Medição, contendo:

1. **Boletim de Medição** assinado pelas partes;
2. **Memória de Cálculo** detalhada dos quantitativos (Excel e PDF);
3. **Relatório Fotográfico** (colorido) evidenciando o antes, durante e depois das intervenções;
4. **Mídia Digital (Pen drive ou Link de Nuvem):** Contendo os arquivos editáveis (DWG, XLS) e acervo fotográfico em alta resolução;
5. **Comprovantes de Regularidade:** Guias de recolhimento de encargos sociais (FGTS/INSS) vinculados à matrícula CNO da obra (quando aplicável) e folha de pagamento da competência.

Nota: A liberação da **Última Medição** fica condicionada à apresentação do **"As-Built"** (Projeto Como Construído) e do Termo de Encerramento da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras).

7.4. FATURAMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/21) Após a validação do Dossiê de Medição pela Fiscalização, a Contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal.

Protocolo: A Contratada terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para protocolar a Nota Fiscal Eletrônica no setor competente.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da **Liquidação da Despesa** (atestado da Nota Fiscal), mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

Incorreções: Havendo erro na Nota Fiscal ou ausência de documentos, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado integralmente somente após a regularização.

7.5. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Envio de XML: Os arquivos XML das Notas Fiscais deverão ser enviados obrigatoriamente para os e-

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

mails: crspinieli@saaeamparo.sp.gov.br e gzipietrafesa@saaeamparo.sp.gov.br.

Retenção de IR (IN 1234/2012): Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 6.788/2023 e à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o SAAE procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, devendo a Contratada destacar a alíquota e o valor da retenção no corpo do documento fiscal.

7.6. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE PAGAMENTO

Atualização Monetária: Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente pelo índice **INPC/IBGE** (ou outro índice oficial pactuado), pro rata die, entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

Direito de Sustação (Art. 143): O SAAE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura caso se verifique inadimplemento de obrigações contratuais, especialmente as trabalhistas e previdenciárias, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.7.1. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços contratados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados; ou;

b) na hipótese de previsão no aviso de contratação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços contratados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1.1. O prazo para resposta aos pedidos previstos no subitem 7.7.1, será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se necessário.

7.7.1.2. Qualquer alteração de valor contratual, reger-se-á ao valor do limite legal da contratação, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

7.7.2. Quando o preço contratado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA a negociar a redução dos preços aos valores de mercado.

7.7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à extinção do contrato e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.7.4. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao contratado e a CONTRATADA não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço contratado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

compromisso.

7.7.4.1. Para fins do disposto no subitem 7.7.4, A CONTRATADA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração do(s) preço(s), a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7.4.2. O parâmetro adotado para atualização monetária será o ÍNDICE INPC ou sendo possível o estabelecimento de outro índice específico ou setorial em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos serviços com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7.7.4.3. Na hipótese de comprovação de fato superveniente, a CONTRATANTE atualizará o preço contratado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133, de abril de 2021.

7.7.4.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido e a CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e) Fraudar a execução do contrato ou a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, respeitarão o devido processo legal, obedecendo ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021.

8.6. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.10. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

8.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Autarquia.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

8.15. A personalidade jurídica da empresa poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

8.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pautada na isonomia e na justa competição, definem-se os seguintes parâmetros para o certame:

9.1. DA MODALIDADE E FORMA DE REALIZAÇÃO

Sugere-se à Autoridade Competente a adoção da modalidade **CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA.**

Justificativa: Tal escolha se impõe dada a natureza de **OBRA DE ENGENHARIA** (e não serviço comum), envolvendo complexidade técnica (recuperação estrutural e impermeabilização) e vulto econômico. O rito eletrônico amplia a competitividade e a transparência, atendendo ao Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

Modo de Disputa: Aberto (lances sucessivos), visando a maximização do desconto.

9.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas dar-se-á pelo critério de **MAIOR DESCONTO** linear e uniforme, **INCIDENTE SOBRE O VALOR GLOBAL ESTIMADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL.**

Regra de Blindagem: O desconto ofertado incidirá linearmente sobre todos os itens da planilha (materiais e mão de obra), sendo vedada a oferta de descontos diferenciados que caracterizem "jogo de planilha" ou desequilíbrio econômico-financeiro futuro.

9.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução indireta será regida por **PREÇO UNITÁRIO** contratual

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

Justificativa Técnica: Esta opção é a tecnicamente adequada para obras de reforma e recuperação (Brownfield), onde, apesar do rigoroso levantamento prévio, existe a incerteza natural quanto aos quantitativos exatos de intervenção (ex: volume real de concreto a ser demolido ou área exata de fissuras a tratar).

Medição: O pagamento será efetuado exclusivamente com base nas unidades de serviço efetivamente executadas e atestadas em campo pela Fiscalização, vedando-se o pagamento de itens não realizados, ainda que previstos na estimativa inicial.

9.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E EXEQUIBILIDADE

A aceitabilidade das propostas será aferida considerando a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e com a estimativa da Administração, observando-se os seguintes parâmetros objetivos definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

9.4.1. Do Preço Máximo (Sobrepço) Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos valores globais sejam superiores ao orçamento estimado pela Administração (R\$ 2.942.016,16), ou que apresentem preços unitários superiores aos constantes da Planilha Orçamentária sem a devida justificativa técnica aceita pela Administração.

9.4.2. Da Presunção de Inexequibilidade (Art. 59, § 4º): No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas presumidamente inexequíveis as propostas cujos valores globais sejam **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.4.3. Da Prova de Exequibilidade (Diligência): A presunção de inexequibilidade é relativa. Antes da desclassificação, a Administração concederá oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta (Art. 59, § 2º), devendo comprovar que possui custos coerentes com o mercado mediante a apresentação de:

- Planilhas de custos detalhadas;
- Contratos com fornecedores de insumos (ex: cimento, impermeabilizantes);
- Documentos que comprovem produtividade diferenciada ou tributação favorecida.

9.4.4. Da Garantia Adicional Obrigatória (Art. 59, § 5º): Nas contratações de obras e serviços de engenharia, caso o licitante vencedor apresente proposta com valor **inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, será exigida, como condição para a assinatura do contrato, a prestação de **garantia adicional**.

Cálculo: O valor da garantia adicional corresponderá à diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado e o valor da proposta vencedora, somada à garantia contratual regular prevista no item 4.4 deste Edital.

9.4.5. Dos Preços Simbólicos e Unitários (Art. 56, § 4º): É vedada a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para participar do certame, a licitante deverá demonstrar capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômica para a execução integral do objeto, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objeto social da empresa deve ser compatível com o objeto licitado (Engenharia Civil/Obras).

Decreto de Autorização: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

c) Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

d) Fazenda Municipal: Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

e) FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

f) Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Declaração Unificada: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz).

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá demonstrar boa situação financeira através de:

a) Balanço Patrimonial: Apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2024 e 2025, conforme prazo legal), exigíveis e apresentados na forma da lei (SPED Contábil/ECD para empresas obrigadas).

b) Falência: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

c) Índices Contábeis: Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,00 (um), calculados mediante as seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS ÍNDICES ECONÔMICOS (Art. 69, § 4º):

A fixação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) no patamar mínimo de 1,00 (um) não constitui mera formalidade, mas sim uma medida de governança indispensável para assegurar a execução do objeto. A exigência fundamenta-se na análise sistêmica dos riscos contratuais, conforme detalhado a seguir:

I. DA NATUREZA DO OBJETO E RISCO DE DESCONTINUIDADE (ESSENCIALIDADE)

O objeto da contratação versa sobre a recuperação estrutural de ativos críticos de saneamento (Reservatórios e ETAs). Trata-se de serviço essencial, cuja interrupção abrupta por insolvência da contratada geraria não apenas prejuízo ao erário, mas risco de desabastecimento à população e passivos ambientais. Diferentemente do fornecimento de bens (entrega imediata), a obra de engenharia possui execução diferida no tempo (12 meses). Uma empresa com índices inferiores a 1,00 (onde o Passivo supera o Ativo) opera tecnicamente em "alavancagem excessiva" ou "insolvência técnica", ampliando exponencialmente a probabilidade de abandono da obra diante de qualquer oscilação de mercado.

II. DO CICLO FINANCEIRO E CAPACIDADE DE AUTOFINANCIAMENTO

Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/21, vigora o regime de estrita legalidade do pagamento (Art. 142), onde a liquidação da despesa somente ocorre *após* a efetiva execução e medição dos serviços. Na prática, isso impõe à Contratada um Ciclo de Caixa Negativo: a empresa deve mobilizar canteiro, adquirir insumos (aço, cimento, impermeabilizantes) e pagar a folha salarial *antes* de receber a primeira fatura (prazo médio de 30 a 45 dias entre o gasto e o recebimento).

A Rationale do Índice 1,00: Exigir Liquidez Corrente $\geq 1,00$ assegura que a empresa possui, no curto prazo, R\$ 1,00 de direitos realizáveis para cada R\$ 1,00 de obrigações. Isso garante "fôlego financeiro" (Capital de Giro) para suportar o *gap* entre o desembolso e o recebimento público, sem colapsar a operação.

III. DO ALINHAMENTO À JURISPRUDÊNCIA DO TCU (RAZOABILIDADE)

A exigência de índices contábeis iguais a 1,00 é pacífica na jurisprudência da Corte de Contas, sendo considerada o parâmetro de mercado que equilibra a segurança contratual com a ampla competitividade. O patamar de 1,00 é o ponto de equilíbrio (Break-even point) contábil.

Fls.	_____
Proc.	_____
Visto	_____

IV. DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Portanto, a exigência visa filtrar licitantes que, embora possam ofertar o menor preço, não detenham a robustez econômica necessária para entregar a obra. A Administração, ao exigir índices saudáveis, cumpre seu dever de cautela, protegendo o interesse público contra aventureiros e garantindo que o contrato de R\$ 2,9 milhões seja gerido por empresa com capacidade real de solvência.

10.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Registro na Entidade Profissional Competente: Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa licitante junto ao **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)** ou CAU, dentro de seu prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto desta licitação.

II. Capacidade Técnico-Profissional (Responsável Técnico): Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior (**Engenheiro Civil**), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto.

a) Vínculo Profissional: A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita mediante apresentação de: (i) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); (ii) contrato social, caso seja sócio; (iii) contrato de prestação de serviços; ou (iv) declaração de contratação futura, desde que o profissional anuente assuma o compromisso de responsabilidade técnica caso a licitante se sagre vencedora.

b) Qualificação Específica: O profissional indicado deverá apresentar certidão de registro válida no conselho de classe, acompanhada, quando necessário, de diplomas ou certificados que comprovem sua habilitação legal para a condução técnica da obra e aprovação de projetos (ex: entrada de energia).

III. Capacidade Técnico-Operacional (Atestados da Empresa): Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) no CREA/CAU, que comprove(m) que a empresa licitante já executou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Parcelas de Maior Relevância: Para fins de comprovação, os atestados deverão demonstrar a execução de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos estimados para as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (Súmula 24/TCESP):

A) Execução de reforma e recuperação estrutural em concreto armado em unidades de saneamento (reservatórios, ETAs, etc.);

B) Execução de impermeabilização com sistema atóxico (ex: argamassa polimérica) em reservatórios de água potável;

C) Execução de reforma civil predial (coberturas, pisos, esquadrias).

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

Regra de Somatório: Será admitido o somatório de atestados de períodos concomitantes ou sucessivos para o atingimento dos quantitativos mínimos exigidos no item anterior.

IV. Declaração de Disponibilidade de Recursos: Declaração formal, em papel timbrado da licitante, assegurando que disporá, por ocasião da futura contratação, de todas as instalações, aparelhamento técnico (equipamentos) e pessoal especializado essenciais para a execução do objeto, em cumprimento às normas regulamentadoras e especificações do Memorial Descritivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo global estimado para a execução integral do objeto é de **R\$ 2.942.016,16 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e dezesseis centavos).**

A formação deste valor pautou-se em critérios de economicidade e compatibilidade com a realidade de mercado, observando a seguinte metodologia:

11.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O orçamento referencial foi elaborado analiticamente, considerando quantitativos extraídos dos projetos e custos unitários obtidos prioritariamente em sistemas oficiais de referência, na seguinte ordem de prevalência:

- **SINAPI (CAIXA):** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Referência Federal);
- **SABESP:** Tabela de Preços para Serviços de Saneamento (Referência Específica do Setor);
- **CDHU/CPOS:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (Referência Regional/SP).

Nota: Para itens específicos não constantes nas tabelas acima, utilizou-se a média de cotações de mercado (Proposta de Fornecedores), devidamente fundamentadas.

11.2. BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

Sobre os custos diretos incidirá o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), calculado conforme fórmula recomendada pelo Tribunal de Contas da União, cobrindo despesas com administração central, seguros, garantias, tributos (PIS, COFINS, ISS) e a margem de lucro da contratada.

11.3. DEMONSTRATIVOS ANEXOS

Integram este item, como partes indissociáveis do Edital, os seguintes documentos que detalham a composição dos custos:

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

1. Planilha Orçamentária Analítica: Discriminando todos os serviços, insumos e custos unitários;
2. Cronograma Físico-Financeiro: Estabelecendo o fluxo de desembolso previsto ao longo dos 12 meses;
3. Memória de Cálculo do BDI: Demonstrando as alíquotas adotadas;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em estrita observância ao princípio do planejamento e às normas de responsabilidade fiscal, certifica-se que os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente contratação encontram-se devidamente assegurados na previsão orçamentária da Autarquia para o Exercício Financeiro de 2026.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária específica, classificada sob a seguinte estrutura programática:

Exercício Financeiro: 2026

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo (SAAE)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha Orçamentária: 988 – REFORMA DE RESERVATÓRIOS - SAAE

12.1. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declara-se, para os devidos fins de direito, que a dotação supracitada possui saldo orçamentário suficiente para suportar o empenho da despesa estimada, não comprometendo as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme atesta o Demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexo aos autos.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Memorial Descritivo rege-se pelos princípios da transparência, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório. Para a correta interpretação e execução do objeto, estabelecem-se as seguintes diretrizes mandatórias:

13.1. DA INTEGRIDADE E VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Em estrita observância aos princípios da Moralidade e da Impessoalidade, é expressamente vedada a participação no certame e a subsequente contratação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro societário, diretivo ou técnico-administrativo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:

Dirigentes ou ocupantes de cargos de confiança do SAAE Amparo;

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

Agentes públicos que atuem na fase de planejamento, licitação, fiscalização ou gestão do contrato.

Nota: A Contratada deverá firmar declaração formal de inexistência de tais vínculos, sob as penas da lei, visando prevenir conflitos de interesse.

13.2. DA HIERARQUIA DAS NORMAS E HERMENÊUTICA CONTRATUAL

Para fins de interpretação técnica e solução de eventuais dúvidas durante a execução da obra:

Prevalência: Em caso de divergência entre os documentos técnicos, a interpretação deverá privilegiar sempre a condição que assegure a maior rigidez técnica, a melhor qualidade do material e a máxima segurança do sistema, em detrimento de soluções mais econômicas ou simplificadas.

Dever de Alerta: Identificada qualquer discrepância, cabe à Contratada o dever de ofício de comunicar formalmente a Fiscalização antes da execução, não podendo alegar desconhecimento posterior para justificar erros.

13.3. DO RITO DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Visando a segurança jurídica e a rastreabilidade dos atos administrativos:

Formalização: Todas as comunicações, solicitações de alteração de projeto, notificações e autorizações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ser, obrigatoriamente, formalizadas por escrito.

Meio Eletrônico: Privilegiar-se-á o uso de correio eletrônico institucional (e-mail corporativo) ou sistema de gestão de processos oficial do SAAE, considerando-se válida a comunicação somente após a confirmação de recebimento (leitura) pela contraparte.

Nulidade Verbal: Ordens verbais não geram obrigações de pagamento nem legitimam alterações de escopo, salvo em casos de emergência comprovada, que deverão ser convalidados por escrito em até 48 horas.

13.4. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A Contratada assume o compromisso irretroatável de respeito aos Direitos Humanos e à legislação trabalhista, declarando, sob as penas da lei:

Trabalho Infantil e Escravo: O cumprimento rigoroso do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno/perigoso a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos), bem como a não utilização, direta ou indireta (na cadeia de suprimentos), de mão de obra em condições análogas à escravidão.

Discriminação: A adoção de postura de repúdio a quaisquer práticas discriminatórias (raça, gênero, religião) no ambiente do canteiro de obras.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

13.5. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste contrato (ex: dados de funcionários, munícipes) estritamente para os fins da execução do objeto, adotando medidas de segurança para proteger tais informações contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

13.6. DA SOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

As situações não explicitamente previstas neste Termo de Referência ou no Edital serão dirimidas pela Administração Superior do SAAE Amparo, fundamentando-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e nos Princípios Gerais de Direito Público, aplicando-se, subsidiariamente, a Teoria Geral dos Contratos.

13.7. DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos pela via administrativa amigável.

Amparo/SP, 12 de janeiro de 2026.

CAINAN RAPHAEL SPINIELI

Gerente de Planejamento, Infraestrutura e Engenharia